

PORTARIA Nº 0857/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 213/2023/IPMB de 09.03.2023, retificado em 22.06.2023.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1006/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23304P.

RESOLVE:

1 – **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **TEREZINHA DE JESUS VEIGA CASTRO**, ocorrida em 15.04.2017, cf. Certidão de Óbito nº 0149986 16, Aposentada por este RPPS conforme Portaria nº 1.770/90-GABS, no cargo de Professor, matrícula 0002780-011, ao seu filho, o Sr. **ODIR DA COSTA CASTRO JÚNIOR**, CPF nº 398.874.802-15; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 7º, I c/c 8º, e art. 29, I da lei nº 8.466/2005, art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 6.038,07** (seis mil e trinta e oito reais e sete centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento Administrativo, ocorrido em 23.09.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida enquanto perdurar a incapacidade laboral.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de setembro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício